



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DO PREÇO ORÇADO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	8916 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTO SOM MÉDIO PORTE : DEVERÁ TER CAPACIDADE DE SONORIZAR EVENTOS EM LOCAIS FECHADOS E AO AR LIVRE, PARA UMA QUANTIDADE DE PÚBLICO QUE PODE CHEGAR ATÉ 1.500 PESSOAS, PORÉM, COM MUITA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: GRANDES INAUGURAÇÕES, GRANDES PALESTRAS E SHOWS DE PORTE MÉDIO, QUE EXIJAM EXTREMA FIDELIDADE. EQUIPAMENTO E PESSOAL MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - CAIXAS DE SOM COM 4 VIAS (PA'S) QUE ATENDAM A SOLICITAÇÃO INICIAL, RESPONDENDO FREQUÊNCIAS DE 30HZ A 20 KHZ. - AMPLIFICADORES PARA PA'S QUE RESPONDAM DE 20HZ A 20KHZ, COM SOBRA DE POTÊNCIA NA ORDEM DE 50%, POTÊNCIA NECESSÁRIA: 5.000W RMS. - 4 CAIXAS DE SOM (MONITORES) PARA RETORNO, COM DIVISOR INTERNO, DRIVER DE TITÂNIO E FALANTE DE 15" COM, NO MÍNIMO, 300W RMS DE POTÊNCIA. - AMPLIFICADORES PARA MONITORES, POTÊNCIA NECESSÁRIA: 3.500W RMS. - 1 MESA DE SOM DE, NO MÍNIMO, 32 CANAIS, COM 6 AUXILIARES. - 16 MICROFONES COM PEDESTAIS E CABOS. - 2 DIRECT BOX. - 2 MULTIEFEITO. - 6 CANAIS DE GATE, 06 CANAIS DE COMPRESSOR. - CABOS DE LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - 1 EQUALIZADOR PARAMÉTRICO. - 4 EQUALIZADORES GRÁFICOS. - 1 CD PLAYER. - 1 TAPE DECK. - ENERGIA 110/220 EM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DO PALCO. - 1 OPERADOR DE SOM (RESPONSÁVEL TÉCNICO- 1 AUXILIAR DE PALCO (ROADIE). DATASHOW E NOTEBOOK COM TELA PARA PROJEÇÃO.	UN	216,000	777,780	168.000,48
2	9281 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE : DEVERÁ TER CAPACIDADE DE SONORIZAR EVENTOS EM LOCAIS FECHADOS E AO AR LIVRE, PARA UMA QUANTIDADE DE PÚBLICO QUE PODE CHEGAR ATÉ 1.000 PESSOAS. UTILIZAÇÃO: INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PEQUENOS SHOWS. EQUIPAMENTO E PESSOAL MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - CAIXAS DE SOM (PA'S) QUE ATENDAM A SOLICITAÇÃO INICIAL, RESPONDENDO FREQUÊNCIAS DE 40HZ A 20KHZ. - AMPLIFICADORES PARA PA'S QUE RESPONDAM DE 20HZ A 20KHZ, COM SOBRA DE POTÊNCIA NA ORDEM DE 50%. - 4 CAIXAS DE SOM (MONITORES) PARA RETORNO, COM DIVISOR INTERNO, DRIVER DE TITÂNIO E FALANTE DE 15" COM, NO MÍNIMO, 300W RMS DE POTÊNCIA. - AMPLIFICADORES PARA MONITORES. - 1 MESA DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 16 CANAIS COM 4 AUXILIARES. - 08 MICROFONES COM PEDESTAIS E CABOS. - 02 MICROFONES SEM FIO. - 2 DIRECT BOX. - 1 MULTIEFEITO. - 1 CD PLAYER. - 1 OPERADOR DE SOM (RESPONSÁVEL TÉCNICO). - 2 MINI BRUTES. - 24 SPOTS POR 64 LED 3W. - 1 MESA DMX. - 2 MÓDULOS DMX. - ESTRUTURA Q-30 PARA FIXAÇÃO DE LUZES. - GELATINAS. - CABOS DE LIGAÇÃO. - 4 ELIPISOIDAL OU PC. - DATASHOW E NOTEBOOK COM TELA PARA PROJEÇÃO.	UN	86,0000	683,330	58.766,38
3	8917 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA EQUIPAMENTO DE	UN	129,000	1.553,33	200.379,57

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE : DEVERÁ TER CAPACIDADE DE SONORIZAR EVENTOS EM LOCAIS FECHADOS E AO AR LIVRE, PARA UMA QUANTIDADE DE PÚBLICO QUE PODE CHEGAR ATÉ 1.500 PESSOAS, PORÉM, COM MUITA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: GRANDES INAUGURAÇÕES, GRANDES PALESTRAS E SHOWS DE PORTE MÉDIO, QUE EXIJAM EXTREMA FIDELIDADE. EQUIPAMENTO E PESSOAL MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - CAIXAS DE SOM COM 4 VIAS (PA'S) QUE ATENDAM A SOLICITAÇÃO INICIAL, RESPONDENDO FREQUÊNCIAS DE 30HZ A 20KHZ. - AMPLIFICADORES PARA PA'S QUE RESPONDAM DE 20HZ A 20KHZ, COM SOBRA DE POTÊNCIA NA ORDEM DE 50%, POTÊNCIA NECESSÁRIA: 5.000W RMS. - 4 CAIXAS DE SOM (MONITORES) PARA RETORNO, COM DIVISOR INTERNO, DRIVER DE TITÂNIO E FALANTE DE 15" COM, NO MÍNIMO, 300W RMS DE POTÊNCIA. - AMPLIFICADORES PARA MONITORES, POTÊNCIA NECESSÁRIA: 3.500W RMS. - 1 MESA DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 32 CANAIS COM 6 AUXILIARES. - 16 MICROFONES COM PEDESTAIS E CABOS. - 4 MICROFONES SEM FIO. - 2 DIRECT BOX. - 2 MULTIEFEITO. - 6 CANAIS DE GATE, 06 CANAIS DE COMPRESSOR. - CABOS DE LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTO. - 1 EQUALIZADOR PARAMÉTRICO. - 4 EQUALIZADORES GRÁFICOS. - 1 CD PLAYER. - ENERGIA 110/220V EM, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DO PALCO. - 1 OPERADOR DE SOM (RESPONSÁVEL TÉCNICO). - 1 OPERADOR DE LUZ (RESPONSÁVEL TÉCNICO). - 1 AUXILIAR DE PALCO (ROADIE). - DATASHOW E NOTEBOOK COM TELA PARA PROJEÇÃO. - 2 MINI BRUTES. - 24 SPOTS POR 64 LED 3W. - 1 MESA DMX. - 2 MÓDULOS DMX. - ESTRUTURA Q-30 PARA FIXAÇÃO DAS LUZES. - GELATINAS. - CABO DE LIGAÇÃO. - 4 ELIPISOIDAL OU PC.				
4	17343 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA AMBIENTES INTERNOS (AUDITÓRIOS, GINÁSIOS) E EXTERNO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PALESTRAS E FESTIVAIS. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE SONORIZAR EVENTOS EM LOCAIS FECHADOS E AO AR LIVRE, PARA UMA QUANTIDADE DE PÚBLICO QUE PODE CHEGAR ATÉ 3.000 PESSOAS PARA OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 32 CANAIS DIGITAIS COM EFEITOS (01 V, X32, LS9) PA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR, 01 SIDI LR, 01 NOTEBOOK OU CD PLAYER/MP3 COM 2 CANAIS, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA NECESSARIOS PARA CAIXAS DE SOM SOLICITADAS, 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DIGITAL 360 DBX, 20 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 06 MICROFONES SEM FIO (UHF), 02 MICROFONES AURICULARES OU LAPELA, 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 16 CAIXAS LINEARRAY OU SIMILAR, 06 CAIXAS SUB GRAVES DUPLAS, 08 MONITORES PARA PALCO, 01 SUBGRAVE DUPLO PARA BATERIA, 01 CUBO DE GUITARRA, 01 CUBO PARA BAIXO (01 CAIXA COM 4X10 E 1 CAIXA 1X15), 1 BATERIA COMPLETA, 01 HOUSE MIX PARA O PA, 01 PRATICAVEL PARA BATERIA, 20 CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, 40 CABOS XLR, 10 - DIRECT BOX, 01 MULTI CABO DE 36 VIAS, 01 - SISTEMA DE CABEAMENTO DE ENERGIA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO PALCO 110V E 220V, 20 REFLETORES PAR LED 18X12W, 04 REFLETORES MINEBRUT ILUMINAÇÃO DA PLATEIA, 10 ATOMIC DE LED COM FITA RGBW 1000W, 6 REFLETORES COB 200W, 01 GRID DE ESTRUTURA Q-30 PARA FIXAÇÃO DE LUZES COM ALTURA ADEQUADA, 20 MOVINGBEAM, 01 SPLITER COM 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX, 02 RACK DIMMER , 02 MAIN POWER TRIFASICO, 01 MESA DE	UN	48,0000	6.758,83	324.423,84

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CONTROLE DE LUZ E 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE NO MINIMO 3.000 WATTS.				
5	9282 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE . DEVERÁ TER CAPACIDADE DE SONORIZAR EVENTOS EM LOCAIS FECHADOS E AO AR LIVRE, PARA UMA QUANTIDADE DE PÚBLICO QUE PODE CHEGAR ATÉ 1.000 PESSOAS. UTILIZAÇÃO: INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PEQUENOS SHOWS. EQUIPAMENTO E PESSOAL MÍNIMOS NECESSÁRIOS: - CAIXAS DE SOM (PA'S) QUE ATENDAM A SOLICITAÇÃO INICIAL, RESPONDENDO FREQUÊNCIAS DE 40HZ A 20KHZ. - AMPLIFICADORES PARA PA'S QUE RESPONDAM DE 20HZ A 20KHZ, COM SOBRA DE POTÊNCIA NA ORDEM DE 50%. - 4 CAIXAS DE SOM (MONITORES) PARA RETORNO, COM DIVISOR INTERNO, DRIVER DE TITÂNIO E FALANTE DE 15" COM, NO MÍNIMO, 300W RMS DE POTÊNCIA. - AMPLIFICADORES PARA MONITORES. - 1 MESA DE SOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 16 CANAIS COM 4 AUXILIARES. - 08 MICROFONES COM PEDESTAIS E CABOS. - 02 MICROFONES SEM FIO. - 2 DIRECT BOX. - 1 MULTIEFEITO. - 1 CD PLAYER. - 1 OPERADOR DE SOM (RESPONSÁVEL TÉCNICO). - 1 OPERADOR DE LUZ (RESPONSÁVEL TÉCNICO). - 2 MINI BRUTES. - 24 SPOTS POR 64 LED 3W. - 1 MESA DMX. - 2 MÓDULOS DMX. - ESTRUTURA Q-30 PARA FIXAÇÃO DE LUZES. - GELATINAS. - CABOS DE LIGAÇÃO. - 4 ELIPISOIDAL OU PC. - DATASHOW E NOTEBOOK COM TELA PARA PROJEÇÃO.	UN	99,0000	818,890	81.070,11

I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho".

III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes do Processo nº 010/2025, Pregão eletrônico 003/2025.

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante prévia solicitação e conforme necessidade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá proceder a instalação do equipamento e a prestação do serviço de sonorização/iluminação no local indicado pela Secretaria requisitante, devendo comparecer ao local com no mínimo trinta minutos de antecedência e em tempo hábil para que o equipamento esteja devidamente instalado e em funcionamento para o horário de início do respectivo evento, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Ao término do evento os equipamentos devem ser prontamente retirados pela contratada.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As despesas tidas com a CONTRATADA com a instalação, deslocamento, funcionários, ou outras que visem a prestação dos serviços aqui contratados, correrão por sua exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo/laudo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo/laudo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pelo Gestor do contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III – Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XIX – Apresentar no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, as licenças para prestação do serviço, conforme solicitação dos fiscais dos contratos.

XIX - Antes da realização do serviço, sendo o caso, a empresa contratada deverá emitir a respectiva ART/TRT de execução, entregando a mesma devidamente quitada a contratante.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
- V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 003/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº 003/2025 e seus anexos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA HABILITAÇÃO

I – Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Habilitação Fiscal:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados:
<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal/#>

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados Pela Portaria 048/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos, RS, 30 de janeiro de 2025.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
zTkaQyRGcTRSV1Y11FbB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS PEDROSO SOARES (CPF/CNPJ: ***.***.630-84) em 30/01/2025 15:59:04

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

MARGARETE ISOTON DE DAVID (CPF/CNPJ: ***.***.510-15) em 31/01/2025 08:57:00

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ELEMARA MICHELON BORGHETTI DOS REIS (CPF/CNPJ: ***.***.130-20) em 31/01/2025 13:29:

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ROSANE FATIMA CIUPKA SCODRO (CPF/CNPJ: ***.***.109-78) em 31/01/2025 17:20:08

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/zTkaQyRGcTRSV1Y11FbB>